



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5587/2024
ADITIVO DE VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 037/2024, (**empresa especializada em engenharia sob regime de empreitada por preço unitário, com material e mão de obra, do tipo menor preço global, para visando futuras prestações de serviços de manutenção de vias e logradouros públicos**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTOAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34** com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTOAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 27.169.369/0001-89**, com sede Rua: Alfredo Chaves, nº 142, Bairro: José Rodrigues Maciel-Linhares-ES, CEP: 29.902-570, Tel: 27-9.9937-4599, E-mail: ejs.servicos1@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Juan Rebonato Soeiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3104991 SPTC/ES. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento referente ao objeto **empresa especializada em engenharia sob regime de empreitada por preço unitário, com material e mão de obra, do tipo menor preço global, para visando futuras prestações de serviços de manutenção de vias e logradouros públicos**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 037/2024, no valor de **R\$ 336.250,27 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Vinte e Sete Centavos)**, 25% (Vinte e Cinco) por cento, na forma da Lei nº 8.666/93.

1º Aditivo ao Contrato nº 037/2024 Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA –
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.04.00 – Secretaria Municipal de Infraest, Obras, Transporte e Serv. Urbanos.

20.04.20 – Gestão de Infraestrutura e Obras

Classificação Funcional: 15.451.0014.1.0020.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Recurso: 1.500.0000.0000 e 1.704.0000.0000

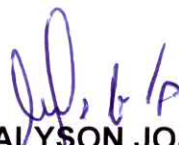
CLÁUSULA QUARTA –
DA RESCISÃO:

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 037/2024 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 12 de Novembro de 2024.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito
Contratante


EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTOÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ-MF sob o nº 27.169.369/0001-89
Contratado

